



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.467 de 27 de Abril de 1979.

**Ementa: Cria níveis de classificação de cargo de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Ficam criados no atual quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Araripina, os níveis de classificação de cargos N-2 e N-3, respectivamente, com igual nº existente no atual N-1.

**Art. 2º** - Atribuir-se-ão aos ocupantes dos cargos N-2 e N-3, vencimentos mensais iguais a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

**Art. 3º** - O acesso aos níveis ora criados, far-se-á mediante promoção, por antiguidade e por merecimento.

Parag: 1º - A medida que forem vagando os cargos de N-1, ficarão este automaticamente existentes.

Parag: 2º - O acesso aos níveis ora criados e constantes do art. 1º da presente lei, será privado, exclusivamente, dos atuais ocupantes N-1.

**Art. 4º** - Ficam criados os cargos de Agente Fiscal Auxiliar, símbolo N-4 em igual nº aos já existentes N-2 e N-3, constantes do anexo 1 da Lei 1.380, de 27 de Abril de 1.976.

**Art. 5º** - Atribuir-se-ão aos ocupantes dos cargos ora criado e constantes do art. anterior, vencimentos mensais iguais a 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros)

**Art. 6º** - O acesso aos níveis constantes da presente lei, far-se-á por promoção, por antiguidade ou merecimento, privadamente aos atuais ocupantes N-2, N-3, constantes do Anexo 1, da Lei nº 1.380-76.

**Art. 7º** - A medida que forem vagando os cargos de N-2 e N-3, na forma do artigo anterior, irão ficando automaticamente existentes.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento para 1.979.

**Art. 9º** - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 27 de Abril de 1979.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário